



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

RESOLUÇÃO Nº 002/2020

SÚMULA: Altera o Artigo 3º, caput, da Resolução nº 004, de 27 de dezembro de 2002 (Regimento Interno).

DATA: Em 24 de novembro de 2020.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Vereador ELITON ROSENE PABIS**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **PROMULGO** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - O Artigo 3, caput, da Resolução nº 004, de 27 de dezembro de 2002 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná), passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 3º** A partir do dia 03 de novembro de 2020, a Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro passa a ter sua sede própria à Rua Alziro Pedroso, nº 275, centro do Município de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná”

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2020.

Vereador Eliton Rosene Pabis
Presidente da Câmara